ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de móveis, eletrodomésticos, materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas das Secretarias Municipais de ARANTINA,, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A aquisição dos materiais e equipamentos se justifica tendo em vista as seguintes considerações:

Suprir as necessidades de móveis de escritório pelas secretarias;

Fornecer eletrodomésticos para facilitar o preparo de gêneros de alimentação.

Garantir a efetividade e continuidade dos serviços burocráticos, sem os quais poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicados ou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos móveis serão utilizados para desenvolver as atividades básicas do setor..

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

3 - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Armário de aço com 2 portas. Altura: 2 m Largura: 1 m Profundidade: 0,40 m	UND	1
2	ARMÁRIO EM MADEIRA MDF PARA ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS, 2 portas, com chave. Medidas: altura 1,60m, largura 0,80, profundidade: 0,40m. Revestimento laminado melamínico na cor cinza. Ponteira em polietileno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4
3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, com puxadores embutidos na cor grafite, com trilho telescópico, medindo minimamente 1330 mm de alt. X 570 mm de prof. X 470 mm de larg. Garantia de 12 meses.	UND	10
4	Bebedouro de Água Industrial 100 litros, 110 volts, 2 torneira e 1 jato natural e gelado.	UND	5
5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO, regulagem de altura a gás, com revestimento em corano. Cor preta. Garantia de 12 meses.	UND	15
6	Caixa de som amplificada 500w RMS com Bluetooth, USB e Rádio FM.	UND	2
7	CÃMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VERTICAL, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS. 4 GAVETAS OU PRATELEIRAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8° C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS E DISCADOR DE EMERGENCIA, VERTICAL, PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, PAINEL DE COMANDO FRONTAL: DISPLAY EM LCD OU LED, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, VOLTAGEM: BIVOLT, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED.	UND	1

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	COMPUTADOR (Desktop - Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; - Computador desktop com processador no mínimo a 3ª geração Core i3 de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência - Possuir 1 (um) disco rígido de 1 TB; - Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; - Placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrõesexistentes; - Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; - Adaptador de vídeo integrado devera ser nomínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte aoMICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitorestendido,- Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendopelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; -Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; -Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI,2 botões, scroll (com fio); - Monitor de LED 19 polegadas(widescreen 16:9); - Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFIpadrão IEEE 802.11 b/g/n; - Sistema operacional Windows 10 pro(64 bits) ou superior; - Fonte compatível e que suporte toda aconfiguração exigida no item; - Gabinete e periféricos deverãofuncionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentosofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuirgradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter omesmo padrão de cor; - Todos os componentes do produtodeverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;Garantia mínima de 1 ano.	UND	2
9	ESTANTE DE AÇO - Capacidade/prateleiras: min. 100 KG/06 prateleiras. Reforço: Possui. Garantia de 12 meses.	UND	30
10	Fogão 4 Bocas, acendimento automático. Forno de 46,3L - Branco	UND	2

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; Indicador sonoro de leitura; Velocidade de leitura de 100 linhas porsegundo, Capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com16cm ou mais de largura; Capacidade de decodificação doscódigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128,código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código128, código 128 FULL ASCII, CODABAR, intercalado 2 de 5,discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface USB,Garantia mínima de 12 meses.	UND	5
12	Liquidificador Industrial Alta Rotação. 2 Litros 800W INOX	UND	4
13	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cor azul, com espaços para ventilação corporal do usuário, estruturas em tubo de aço com acabamento com pintura epóxi-pó preta;sapatas niveladoras, devidamente montado. Garantia de 12 meses	UND	5
14	Lousa digital 120 polegadas, long pen, projeção e escrita, multi toque, com software educacional, utilização como quadro branco quando desligada.	UND	2
15	Mesa de computador com suporte para CPU e teclado	UND	25
16	MESA EM L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO em MDF (74 cm x 120 cm x 140 cm) C/3 Gavetas. Sapatas niveladoras, com bordas arredondadas revestidas em PVC. Revestimento laminado melamínico na cor cinza. Estrutura metálica, pintura epóxi a pó. Ponteira em polietileno. Garantia de 12 meses	UND	4
17	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, na cor cinza, com 2 gavetas, com duas chaves. Dimensões 120 X 60 X 75 (L x P x A). Pés de estrutura metálica, pintura epóxi a pó, com ponteira em polietileno. . Com bordas arredondadas revestidas em PVC. Revestimento laminado melamínico na cor cinza. Garantia de 12 meses.	UND	15
18	Microfone sem fio longo alcance.	UND	2

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	Poltrona hospitalar reclinável, material impermeável. Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1,20mm e 1 1/4x 1,20mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto	UND	6
20	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADA COM BANDEJA COLETORA REMOVIVEL, CAPACIDADE 3 L, COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM, TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM: BIVOLT	UND	3
21	ROTEADOR WIFI: ESPECIFICAÇÃO - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de Transferência de no mínimo 450 Mbps, operar em dual band (2,4ghz / 5,0ghz) e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. -Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 03 (três) antenas desmontáveis de 05 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia mínima de 1 ano.	UND	8
22	Ventilador de teto 3 velocidades, silencioso, 110 volts, potencia 126 watts, 3 pás	UND	25

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.[1]

[1][1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) R JUCA PEREIRA, nº 31, CENTRO, ARANTINA - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Arantina.

4.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

7.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Adriano de Sousa Sá - Departamento de Educação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Arantina ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Arantina ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Arantina dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situada a R JUCA PEREIRA, nº 31, CENTRO, ARANTINA-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 20º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze), contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

13 - SANÇÕES

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ARANTINA, 25/10/2021.

_____

Adriano de Sousa Sá
Chefe do Departamento de Educação

276 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO - ITEM